



CONGRESSO NACIONAL

MPV-418

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 19/02/2008

Proposição: Medida Provisória nº 418/2008

Autor: Deputado CARLOS SOUZA

Nº Prontuário: 037



Supressiva



Substitutiva



Modificativa



Aditiva



Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo: 18

Parágrafo: 8º

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se ao art. 18 da Medida Provisória 418, de 15 de fevereiro de 2008, o seguinte § 8º:

"Art. 18....."

§ 8º Não será admitida venda, no mercado interno, de produtos industrializados em ZPE, cuja fabricação em outras áreas do território nacional esteja sujeita ao cumprimento de processo produtivo básico, na forma da legislação aplicável."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se por pretender reduzir as desigualdades decorrentes da logística (executada em condições fortemente adversas) e da exigência do cumprimento de processo produtivo por empresas estabelecidas em outras áreas do território nacional.



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	19/02/2008 às 15:30
FABIO C	Matr.: _____

ASSINATURA

19/02/2008